



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

FUNAI
PROC. N° 158/14.....
FOLHA N° 293.....

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08769.000158/2014-13

TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º ____/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BORBA-AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, POR MEIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI EM MANAUS, DE OUTRO, O SENHOR VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI**, CNPJ N.º 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com natureza jurídica de fundação autárquica Federal, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob. CNPJ n.º 00.059.311/0003-98 com sede na Rua Maceió, n.º 224 bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus – AM, CEP 69057-010, neste ato representado por seu Coordenador Regional Sr. **EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, CASADO, CPF: N.º 683.544.012-00, Carteira de Identidade n.º 1523545-9 SSP/AM, nomeado pela Portaria n.º 340/PRES/FUNAI/BSB, de 05 de maio de 2015, publicada no diário Oficial da União no dia 06 de MAIO de 2015, simplesmente locatária; e o senhor **VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1625704-9 SSP/AM e CPF: n.º 522.110.532-20, doravante designado **LOCADOR**, sediada no município de Borba – AM, Travessa Monsenhor Coutinho S/N, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 08769.000158/2014-13**, celebram o presente contrato, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada pela Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

FUNAI
CC.Nº 158/14
ANº 794

1.CLAUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 045/2015, firmado entre as partes em 02 de Março de 2015, nos termos previstos em sua Cláusulas Oitava, Subitem de 8.1.2.

2.CLÁUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO

3.1 fica prorrogado por 12(doze) meses, **com vigência do Contrato de 03.03.2018 à 03.03.2019.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA DO TERCEITO TERMO ADITIVO.

4.1 O presente Termo Aditivo tem a vigência de 12 meses, a contar de 03.03.2018 à 03.03.2019, podendo ser prorrogável por igual período, conforme interesse da Administração e a parte.

4.CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTE

4.1 O valor global do presente termo aditivo permanece em **R\$ 11.519,40 (Onze mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, devendo ser pago em **12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 959,95 (Novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, ao LOCADOR ou PROCURADOR devidamente habilitado, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente do vencimento.

5. CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta de:

- EVENTO: 401091; ESF: 1; PTRES:089637; Fonte 0100000000; ND: 339036; UGR:194006; PI:FI999050ADM, 2016NE800007.

6.CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOFORO



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE RECEITA DO IMPOSTO

1. O presente documento tem por objeto a declaração de renda do contribuinte para o ano de 1970, conforme disposto no art. 159 da Constituição Federal de 1960, e no art. 159 da Lei Complementar nº 10, de 1970.

DECLARAÇÃO DE RECEITA DO IMPOSTO

2. O contribuinte declara que a renda auferida no ano de 1970 foi de R\$ 1.200,00, conforme consta no Anexo I deste documento.

DECLARAÇÃO DE RECEITA DO IMPOSTO

3. O contribuinte declara que a renda auferida no ano de 1970 foi de R\$ 1.200,00, conforme consta no Anexo I deste documento.

DECLARAÇÃO DE RECEITA DO IMPOSTO

4. O contribuinte declara que a renda auferida no ano de 1970 foi de R\$ 1.200,00, conforme consta no Anexo I deste documento.

DECLARAÇÃO DE RECEITA DO IMPOSTO

5. O contribuinte declara que a renda auferida no ano de 1970 foi de R\$ 1.200,00, conforme consta no Anexo I deste documento.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RECEITA DO IMPOSTO

6. O contribuinte declara que a renda auferida no ano de 1970 foi de R\$ 1.200,00, conforme consta no Anexo I deste documento.

DECLARAÇÃO DE RECEITA DO IMPOSTO

7. O contribuinte declara que a renda auferida no ano de 1970 foi de R\$ 1.200,00, conforme consta no Anexo I deste documento.

DECLARAÇÃO DE RECEITA DO IMPOSTO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

FUNAI
PROC. N° <u>158/14</u>
FOLHA N° <u>795</u> <i>up</i>

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária do Amazona - Justiça Federal.

8.2.E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achados conforme, serão assinados pelos representantes das partes./

Manaus, 26 de fevereiro de 2018.

Alcino Fernandes Fialto Neto
Locador

Edivaldo dos Santos Oliveira
Edivaldo dos Santos Oliveira
Coordenador Regional de Manaus
Port. 340/PPES/FUNAI/2015
Locatário

Testemunhas:

Ladyanne Castilho da Fonseca *Francisco Carlos Mar*
Nome: Nome:
CPF: 796.457.712-34 CPF: 130.626.382-44

T

Fialto